



LEI Nº 4731/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

18/04/2024

Edição 900/2024

*“Denomina logradouro público como Travessa
Copaíba.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Copaíba” via localizada no Bairro dos Rubins, com aproximadamente 400 metros, com início: -22.672484844985522, -46.5410856431562 e fim: -22.676009728385285, -46.540930075051506, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de abril de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO

